



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Dionário Monsenhor Alonso Leita

RESOLUÇÃO Nº 027/94

"SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 153 DA RESOLUÇÃO Nº 016/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara APROVA e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 153 da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 18 DE MAIO DE 1994.

GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrada e Publicada nesta
Secretaria em 18/05/94

CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —